



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº** \_\_\_\_\_, **DE 2026**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, acerca da fundamentação jurídica, diplomática e estratégica que embasou a nota oficial de condenação emitida pelo Governo Brasileiro, após os ataques conduzidos pelos Estados Unidos da América e por Israel contra o Irã, bem como esclarecimentos sobre declarações públicas de assessor da Presidência da República sobre o tema.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, acerca da fundamentação jurídica, diplomática e estratégica que embasou a nota oficial de condenação emitida pelo Governo Brasileiro, após os ataques conduzidos pelos Estados Unidos da América e por Israel contra o Irã, bem como esclarecimentos sobre declarações públicas de assessor da Presidência da República sobre o tema.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *Quais fundamentos jurídicos embasaram a nota oficial do Ministério das Relações Exteriores que condenou os ataques realizados pelos Estados Unidos e por Israel contra o Irã, encaminhando-se cópia integral de pareceres, notas técnicas, análises jurídicas ou despachos internos que subsidiaram a decisão.*
- 2) *O Governo Brasileiro avaliou a hipótese de legítima defesa preventiva no contexto do direito internacional? Favor indicar expressamente se tal possibilidade foi considerada ou afastada, com a devida fundamentação técnica.*





- 3) *Houve análise formal acerca do estágio do programa nuclear iraniano e de eventual risco concreto à estabilidade regional? Favor encaminhar relatórios, estudos ou avaliações produzidas no âmbito do Ministério.*
- 4) *A declaração pública de Celso Amorim representa posicionamento oficial do Estado brasileiro ou manifestação de caráter pessoal? Favor esclarecer qual o procedimento institucional adotado para alinhamento de comunicação em matéria de política externa.*
- 5) *O Governo Brasileiro adotou posição semelhante em situações análogas envolvendo ações militares preventivas realizadas por outros países? Favor indicar precedentes diplomáticos comparáveis.*
- 6) *Houve consulta prévia a outros órgãos do Governo Federal, inclusive à Presidência da República ou ao Ministério da Defesa, antes da emissão da nota oficial? Favor encaminhar registros das deliberações correspondentes.*
- 7) *Considerando que o Brasil é signatário do Tratado de Não Proliferação Nuclear, informar de que maneira a condenação emitida, se harmoniza com o compromisso de impedir a disseminação de armas nucleares. Favor apresentar fundamentação técnica para a resposta.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro das Relações Exteriores, entenda como relevantes, sobre o tema.

## JUSTIFICAÇÃO

O Governo Brasileiro, por meio de nota oficial do Ministério das Relações Exteriores<sup>1</sup>, condenou os ataques realizados pelos Estados Unidos e por Israel contra a República Islâmica do Irã, defendendo a observância do Direito Internacional e a contenção das hostilidades<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> <https://www.contrafatos.com.br/celso-amorim-condena-morte-de-ali-khamenei-e-chama-ataque-de-inaceitavel/>  
<https://www.dw.com/pt-br/o-que-se-sabe-sobre-o-ataque-dos-eua-ao-ir%C3%A3/a-73000178>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Liderança da Minoria

Posteriormente, o assessor especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais, Celso Amorim, classificou como “totalmente condenável” e “inaceitável” a morte do líder supremo iraniano, afirmando que “ninguém pode se arrogar em juízo do mundo”.

Diante da gravidade do cenário internacional e da complexidade jurídica envolvida — especialmente quanto ao debate sobre legítima defesa, soberania estatal e não proliferação nuclear — torna-se imprescindível que o Parlamento tenha acesso à fundamentação técnica que embasou o posicionamento adotado pelo Poder Executivo.

O Brasil é signatário do Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP) e tradicional defensor do multilateralismo. Eventual condenação formal de ação militar voltada à neutralização de infraestrutura nuclear com potencial de militarização exige análise jurídica robusta e coerente com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Além disso, declarações públicas de assessor presidencial, em contexto de elevada tensão geopolítica, podem produzir efeitos diplomáticos relevantes, razão pela qual é necessário esclarecer se tais manifestações refletem posição oficial do Estado brasileiro ou opinião pessoal.

Diante do exposto, o exercício da função fiscalizatória impõe a esta Casa o dever de apurar os fundamentos técnicos e estratégicos da atuação do Governo Federal.

Sala das Sessões, em        de        , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

*PL/GO - Líder da Minoria*

